



CAIXA Nº  
**H 80**  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE **1ª JCJ-GOIANIA**

PROCESSO Nº 824 / 79

ARQUIVADO  
CAIXA 06 / 79

RECLAMANTE: JOSÉ GERACINO NUNES

Endereço Av. dos Buritis qd. 30 lote 14 - Vila Maria Luíza-Jardim Novo Mundo.

TRAMITAÇÃO  
21.05.79 às 13,15 hs

*Arq.*

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CLUBE JÃO

Endereço Av. Quitandinha nº 01 - Setor Jaó

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Férias, 13º salário, salário.

AUTUAÇÃO

Aos NOVE dias do mês de MAIO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com ..... documentos.

Eu, *[Signature]* p/..., Diretor da Secretaria, assino este termo.

824/79

RECLAMANTE: José Geracino Nunes

ENDEREÇO: Av. dos Buritis, qd. 30, lt. 14 - Vila Maria Luíza - J.N. Mundo

RECLAMADO: Clube de Regatas Jaó

ENDEREÇO: Av. Quitandinha, nº 1 - Setor Jaó

JUSTIÇA DO TRABALHO  
D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia DATA: 09-05-79 Nº 439/79

OBJETO: Férias, 13º salário, Salário.

ESPECIE: verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 21-05-79 às 13:15 Hs.

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

DIST. Nº 439  
12 J.C.J.

02  
BB

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos nove dias do mes de maio  
do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiania

José Geracino Nunes Aux. de Viveiro  
Reclamante Profissão

casado brasileiro  
Estado Civil Nacionalidade

Av. dos Buritis - Qda. 30 Lte. 14 - Vila Maria Luiza - J. N. Mundo  
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 33.706 Série 114

que apresentou reclamação contra Clube de Regatas Jaó

domiciliado à Av. Quitandinha nº 1 - Setor Jaó  
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE: a) ADMITIDO EM: 22.11.77  
b) DISPENSADO EM: 05.05.79  
c) OPÇÃO EM: não optante  
d) SALÁRIO Cr\$ 1.900,00  
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO  
MENSAL X  
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que  
exonerou-se após cumprir aviso dado a reclamada, entretanto, não re-  
cebeu as parcelas que seguem:

férias 77/78 . 30.dias . . . . .	Cr\$	1.900,00
" 78/79 - 5/12 . . . . .	Cr\$	791,70
13º salário de 78 - 12/12 . . . . .	Cr\$	1.900,00
13º sal. de -79 - 4/12 . . . . .	Cr\$	633,36
5 dias de salário de maio - 79 . . .	Cr\$	<u>316,70</u>
Total . . . . .	Cr\$	<u>5.541,70</u>

EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

*[Handwritten Signature]*  
\* Funcionário responsável \*

- 1) *Jose Jose de Almeida*
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

*30* de *09* de *maio* de 19*79*  
Diretor de Secretaria *[Handwritten Signature]*

03  
PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº ~~3824/79~~ 1826/79  
Proc. nº 824/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ GRACIANO NUNES

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro....., às 13,15..... (treze e quinze.....) horas do dia ..21..... (vinte e um.....) do mês de .....maio..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia..... 10..... de .....maio..... de 1979

PR

\_\_\_\_\_  
P/ Diretor de Secretaria

Ao  
Clube Jaó  
Av. Quitandinha nº 1 - Setor Jaó  
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.778  
Em 10 / maio / 1979

PR

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-  
tes autos <sup>DC (S)</sup>  
<sub>DA (S)</sub>

da que segue

Caiana, 21 de 05 1949

81 DIRETOR DE SECRETARIA

04  
26

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 824 / 79 .

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 1979, às 13,15 hs,  
 em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de  
 Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,  
 MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana,  
 Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,  
 Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
 reclamação ajuizada por JOSÉ GERACINO NUNES  
 contra CLUBE JAÓ  
 relativa a férias, etc.  
 no valor de Cr\$ 5.541,70

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-  
 goadas as partes, ausentes.....

Em virtude da ausência do recte., resolveu esta 1ª JCJ.  
 de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua recla-  
 matória nos termos da lei.....

Custas no importe de cr\$407,00, pelo recte., dispensadas.

Nada mais e, para constar, eu, *DS*, datilografei a pre-  
 sente.

*[Handwritten signature]*  
 Juiz do Trabalho  
*[Handwritten signature]*  
 Vogal R. dos Empregados